

DECRETO Nº 7295, de 30 de Janeiro de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.412.305,00 (Um milhão, quatrocentos e doze mil e trezentos e cinco reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7295			
Suplementação de Créditos		Data	30/01/2026
Cód.	Tipode Crédito	U.O. /	Valor
Reduz.		Classificação	
Cód.Reduz.		Orçamentária	
Origem			
662	1	FUNDO	1.412.305,00
678		MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
		1.19.1.12.361.	
		0008.2170.3390	
		3900.15730000	
Soma:			1.412.305,00
Anulação de Créditos		Data	30/01/2026
Cód.	Tipode Crédito	U.O. /	Valor
Reduz.		Classificação	
Cód.Reduz.		Orçamentária	
Origem			

678	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.412.305,00
		1.19.1.12.361. 0008.2176.3190 1100.15730000	
Soma:			1.412.305,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal